

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA GERAL**

PROTOCOLO n.º 14.416.170-0

INTERESSADO: CPL-SEJU

ASSUNTO: Solicitação de homologação de procedimento licitatório para aquisição de materiais elétricos para as Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná.

Senhor Secretário:

1. Nos termos da Informação n.º 231/2017, da Assessoria Técnica Jurídica – ATJ/SEJU, fls. 525 – 531, que encaminha o presente protocolado para homologação do procedimento licitatório resultado do Pregão Eletrônico n.º 03/2017 – SEJU, tipo menor preço por lote, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecer chuveiros elétricos, torneiras elétricas, aquecedores de água e resistências elétricas para as Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná.
2. Tendo em vista o Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJU, fls. 519 - 520, que informa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 03/2017, onde os lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11 e 12, foram adjudicados e tiveram como vencedoras as empresas André & Henrique Ltda. – M.E., H Nunes Materiais de Construção e Construção Civil Ltda. M.E., Comercial Vanguardreira EIRELLI – M.E., Juana Mara Vieira EIRELLI – EPP e Panmerco Comercial Ltda. – E.P.P., no valor total de R\$ 96.898,00 (noventa e seis mil oitocentos e noventa e oito reais).
3. Informa ainda que os lotes 08 e 13 restaram fracassados, em razão das empresas Imediata Comercial Elétrica e Ferramentas Ltda. – M.E. não ter apresentado toda a documentação exigida no edital e Emerson Loppnow de Carvalho Comércio Varajista de Equipamentos e Suprimentos de Informática – EIRELLI – M.E. não ter entregue qualquer documento exigido no edital e ainda sugere a abertura de processo administrativo em face das empresas mencionadas por não apresentarem os documentos exigidos no Edital.
4. A CPL sugere ainda que os lotes 02 e 10 sejam revogados, em razão da comunicação por parte da empresa H Nunes Materiais de Construção e Construção Civil

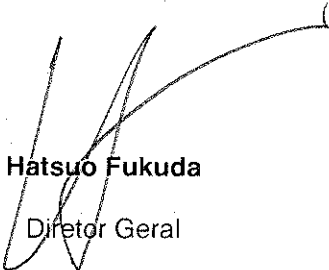


**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA GERAL**

Ltda. M.E., que os objetos dos lotes devem ser da mesma marca para funcionarem. A servidora Michelle Eliza Casagrande desta Pasta confirmou a informação repassada pela Empresa.

5. A ATJ/SEJU na Informação acima mencionada opina pela anulação dos lotes 02 e 10 e não por sua revogação conforme Despacho da CPL/SEJU, considerando os princípios da legalidade e da conveniência.

6. Assim, sugiro o acolhimento da Informação da ATJ/SEJU, para anulação dos lotes 02 e 10, a homologação dos lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11 e 12 e a declaração de fracassado dos lotes 08 e 13.



Hatsuô Fukuda
Diretor Geral

1. **HOMOLOGO**, o resultado do Pregão Eletrônico n.º 03/2017 – SEJU, referente aos Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11 e 12, no valor total de R\$ 96.898,00 (noventa e seis mil oitocentos e noventa e oito reais), **DECLARO** que restaram **FRACASSADOS** os Lotes 08 e 13 e **ANULO** os lotes 02 e 10.

2. À CPL/SEJU para providências.

3. Ao Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEJU, para providências necessárias à formalização de contrato, e em relação aos lotes 02 e 10 para elaboração de novo Termo de Referência visando à abertura de novo procedimento licitatório, e referente aos lotes 08 e 13 a realização de novo procedimento licitatório.

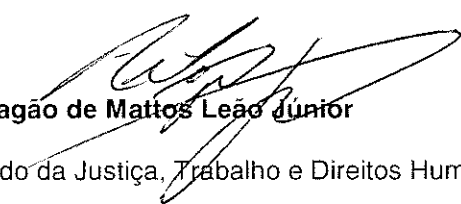
4. A Comissão de Processo Administrativo – CPA/SEJU para apuração de possíveis irregularidades em face das empresas Imediato Comercial Elétrica e Ferramentas Ltda. –



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA GERAL**

M.E., Emerson Loppnow de Carvalho Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELLI – M.E, que não apresentaram a documentação exigida no Edital.

Curitiba, 26 de junho de 2017.


Artagão de Mattos Leão Júnior

Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.